

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

EDITAL DE SORTEIO DE BOLSAS CRA-CE Nº 01/2022

Fortaleza, 02 de maio de 2022.

Estabelece critérios para participação de Profissionais no Sorteio de bolsas de Curso de Especialização na área de conhecimento da Administração Financeira, no formato EAD, Conforme Termo de Colaboração.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - CRA-

CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.529.215/0001-79, com sede à Rua Dona Leopoldina, nº 935, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.110-010, neste ato representado pelo seu Presidente, Adm. Leonardo José Macedo, portador da Cédula de Identidade Profissional e Registro nº 8277 CRA-CE, faz saber, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para o Sorteio de bolsas de pós-graduação *lato sensu* de Especialização em Administração Financeira, conforme segue:

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o sorteio de vagas/bolsas de pós-graduação lato sensu, na modalidade EAD no curso de Especialização em Administração Financeira, conforme Termo de Colaboração nº 01/2022, firmado entre o Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará - CRA-CE, a Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri - FUNDETEC e a Universidade Regional do Cariri - URCA, a ser implementado pelo Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará - CRA-CE, cujo programa será executado pelo Universidade Regional do Cariri.

2. DO PÚBLICO-ALVO:

Profissionais de cursos superiores com registro no Conselho Regional de Administração do Estado Ceará – CRA-CE.

3. DA DESCRIÇÃO DO CURSO E GRADE CURRICULAR

- **3.1.** Trata-se de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, na modalidade de Ensino à Distância, na área de Administração Financeira, com carga horária total de 450 horas, sendo 360 horas distribuídas em 12 módulos e 90 horas dedicadas ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- **3.2.** O curso visa proporcionar o desenvolvimento de competências gerenciais, por meio de suporte técnico e conceitual à gestão financeira das empresas/bancos. O programa é preparado para formar profissionais capazes de escolher estratégias, técnicas e ferramentas apropriadas à tomada de decisão, em ambiente institucional. Com ênfase nas áreas de Administração, Contabilidade, Economia e Finanças Empresariais e sua importância na adoção de técnicas que auxiliem a tomada de decisão, proporcionando uma visão Estratégica, capacitando o profissional por meio do



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

desenvolvimento da criticidade e sólida base acadêmica, conceitual e instrumental para o fim de melhorar resultados na gestão de negócios;

3.3. A Grade curricular apresenta a seguinte configuração, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº 01/2022 CRACE-CE/FUNDETEC/URCA:

Componente Curricular	Carga Horária
Fundamentos da Administração	30
Metodologia do Ensino Superior	30
Matemática Financeira	30
Estatística Aplicada às Finanças	30
Economia Aplicada	30
Contabilidade Financeira e Custos	30
Mercado de Capitais	30
Administração Financeira	30
Análise de Investimentos	30
Elaboração de Projetos Empresariais	30
Finanças Internacionais	30
Metodologia da Pesquisa Científica	30
TCC, Monografia ou Artigo	90
Total	450

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- **4.1.** O interessado em participar do presente processo seletivo deverá atender aos seguintes requisitos para inscrição:
- **4.1.1.** Possuir registro profissional ativo junto ao CRA-CE;
- **4.1.2.** Estar em dia com suas obrigações junto ao CRA-CE;
- **4.1.3.** Preencher o cadastro de candidatura, contido no sistema informatizado do sítio eletrônico do CRA-CE, por meio do link <u>craceara.org.br/bolsas</u>, até o 15/06/2022, conforme o cronograma estabelecido neste edital;
- **4.1.4.** Declarar ciência e concordância com os termos e condições estabelecidos neste Edital.

5. DO SORTEIO

- **5.1.** O Sorteio será realizado manualmente, acompanhado de auditoria especializada, na sede do CRA-CE, localizada à Rua Dona Leopoldina, nº 935, Centro, Fortaleza/CE, no dia **17 de junho de 2022**, às 10h, com transmissão simultânea por meio das redes sociais do CRA (https://www.facebook.com/CRACEARA; https://youtu.be/xnmCilsoqpo; https://twitter.com/CRACEARA);
- **5.2.** O CRA-CE realizará o sorteio de 200 (duzentas) bolsas de estudo integrais em curso de Especialização em Administração Financeira, pós-graduação *lato sensu*, na modalidade EAD, com



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

carga horária total de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, em programa a ser executado pela Universidade Regional do Cariri – URCA;

- **5.3.** Será elaborada uma lista de espera com outros candidatos inscritos com o objetivo de preencher eventuais vagas que não forem preenchidas por não efetivação da matrícula ou desistência. Para compô-la, serão sorteados mais 100 profissionais de nível superior nas mesmas condições citadas nos itens 5.1 e 5.2.
- **5.3.1.** O candidato da lista de espera só terá direito à bolsa na hipótese da existência de vagas resultantes da não efetivação de matrículas ou desistências ocorridas no prazo estabelecido neste edital;
- **5.4.** Estão impedidos de participar do sorteio de que tratam os subitens 5.1 a 5.3, os Conselheiros Regionais e Federais titulares e suplentes e Empregados/Colaboradores do Sistema CFA/CRAs;
- **5.5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Sorteio de que trata este edital, que serão divulgados pela Entidade por meio de seu sítio eletrônico oficial e mídias sociais.

6. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

CRONOGRAMA		
02/05/2022	Início das inscrições	
15/06/2022, até 23:59	Encerramento das inscrições	
17/06/2022, às 11:00	Realização do Sorteio	
17/06/2022	Publicização do resultado do Sorteio	
17 a 24/06/2022, até as 12:00	Matrículas dos Sorteados	
25 a 29/06/2022, até as 12:00	Matrículas do Cadastro de Reserva	
01/07/2022	Aula inaugural	

7. DA MATRÍCULA:

- **7.1.** As matrículas ocorrerão em formato virtual, em link a ser disponibilizado no sítio eletrônico do CRA-CE (https://www.craceara.org.br/), de acordo com o cronograma deste edital;
- 7.2 Na ocasião da MATRÍCULA, o aluno sorteado deverá apresentar:
- **7.2.1.** Cópia da Carteira de Identidade;
- 7.2.2. Cópia do Histórico e Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior;
- 7.2.3. Comprovante de Residência Atualizado;
- **7.2.4.** Cópia ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

- **7.2.5.** Preencher Termo de Compromisso (Anexo Único), no qual se compromete com a veracidade das informações apresentadas, bem como, com o ressarcimento ao CRA-CE do valor integral da bolsa de pós-graduação em caso de abandono do curso;
- **7.3.** A não realização da matrícula no prazo estabelecido importará em renúncia ao direito adquirido, sem a possibilidade de solicitação posterior. O não exercício do direito (solicitação da bolsa de estudos) no prazo não importa em crédito futuro.

8. DA CERTIFICAÇÃO

- **8.1.** O participante contemplado pela bolsa de estudos de que trata esse edital receberá certificado emitido pela Universidade Regional do Cariri URCA, desde que:
- **8.1.1.** Obtenha mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada uma das disciplinas da grade curricular;
- **8.1.2.** Apresente média mínima 7,0 (sete pontos), em cada uma das disciplinas cursadas;
- **8.1.3.** Tenha integralizado todas as disciplinas do Curso (total de doze) que perfazem uma carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- **8.1.4.** Apresente T.C.C. (Trabalho de Conclusão de Curso) Monografia ou Artigo Científico, e obtenha conceito Aprovado (A).
- **8.2.** A emissão, validação e entrega do certificado são de Responsabilidade da Universidade Regional do Cariri URCA.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Dúvidas e questionamentos deverão ser dirigidos ao Setor de Projetos e Eventos, na sede do CRA-CE, na Rua Dona Leopoldina, nº 935, Centro, Fortaleza/CE, das 09h às 14h horas, ou por meio do endereço eletrônico eduarda@craceara.org.br, ou pelo telefone (85) 98194-9689;
- **9.2** Fica eleito o foro de Fortaleza/CE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento;
- 9.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do CRA-CE.

Adm. Leonardo José Macedo CRA-CE nº 8277

Presidente do CRA-CE